



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT**  
**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168497/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS HOSPITALARES PARA ATENDER OS PACIENTES E PLANTONISTAS DAS UNIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO (UNIDADE I, UNIDADE III, CAPS-AD, CAPSI E LAR DOCE LAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.065.644/0001-68**, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Bairro: Quilombo em Cuiabá/MT, CEP: 78.045-008 - telefone (65) 3052-7551/7552/7553, e-mail: [nutrana@nutrana.com.br](mailto:nutrana@nutrana.com.br), neste ato representado pelo Sr. **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*022-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*\*11.041-72.

**OS CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/12817**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.5bbb38, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26/08/2024 e término em 25/08/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2 CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 3.493.516,32** (três milhões e quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

| ITEM | COD SIAG | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                              | UN | QDE<br>MÊS | QDE<br>ANO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    | 1083318  | <b>TIPO: DESJEJUM PACIENTE</b> , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, E ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – <b>ANEXO II</b>                  | SV | 2.910      | 34.920     | R\$ 6,92          | R\$ 241.646,40 |
| 2    | 1083319  | <b>TIPO: DESJEJUM PLANTONISTA</b> , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, E ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. <b>ANEXO II</b>                | SV | 1.100      | 13.200     | R\$ 7,58          | R\$ 100.056,00 |
| 3    | 1083301  | <b>TIPO: COLAÇÃO</b> , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR E UNIDADE II DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – <b>ANEXO II</b> | SV | 2.910      | 34.920     | R\$ 6,41          | R\$ 223.837,20 |
| 4    | 1083321  | <b>TIPO: ALMOÇO PACIENTE</b> , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR. DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – <b>ANEXO II</b>      | SV | 2.300      | 27.600     | R\$ 16,11         | R\$ 444.636,00 |
| 5    | 1083323  | <b>TIPO: ALMOÇO PLANTONISTA</b> , CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS                                                                                                        | SV | 3.380      | 40.560     | R\$ 17,02         | R\$ 690.331,20 |





|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |        |           |                |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|----------------|
|    |         | UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR. DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II                                                                                                                                                                   |    |       |        |           |                |
| 6  | 1092855 | <b>TIPO: ALMOÇO GRAMAGEM MAIOR,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I E UNIDADE III DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II                           | UN | 1100  | 13.200 | R\$ 12,85 | R\$ 169.620,00 |
| 7  | 1083324 | <b>TIPO: MERENDA PACIENTE,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III, CAPS AD, CAPSI E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II | SV | 4.110 | 49.320 | R\$ 6,88  | R\$ 339.321,60 |
| 8  | 1083326 | <b>TIPO: JANTAR PACIENTE,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II                   | SV | 2.160 | 25.920 | R\$ 14,09 | R\$ 365.212,80 |
| 9  | 1083327 | <b>TIPO: JANTAR PLANTONISTA,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II                | SV | 1.100 | 13.200 | R\$ 17,02 | R\$ 224.664,00 |
| 10 | 1092854 | <b>TIPO: JANTAR GRAMAGEM MAIOR,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I E UNIDADE III DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. ANEXO II                             | UN | 1100  | 13.200 | R\$ 16,91 | R\$ 223.212,00 |
| 11 | 1083305 | <b>TIPO: CEIA,</b> CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS. DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES: UNIDADE I, UNIDADE III E LAR DOCE LAR. DO COMPLEXO CIAPS-ADAUTO BOTELHO. – ANEXO II                             | SV | 2.910 | 34.920 | R\$ 6,40  | R\$ 223.488,00 |





|                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |           |                     |
|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|---------------------|
| 12                  | 1085662 | <b>TIPO: CAFÉ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PLANO DE TRABALHO E EDITAL E SEUS ANEXOS.</b><br><b>DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:</b><br><b>UNIDADE I, UNIDADE III, E LAR DOCE LAR. DO COMPLEXO CIAPS-AD AUTO BOTELHO. –</b><br><b>Quadro 2 ANEXO I</b>                                         | LT | 1.128 | 13.536 | R\$ 2,27  | R\$ 30.726,72       |
| 13                  | 1092773 | <b>TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.</b><br><b>DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:</b><br><b>UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III E LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-AD AUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.</b> | UN | 300   | 3.600  | R\$ 7,91  | R\$ 28.476,00       |
| 14                  | 1092774 | <b>TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 2, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.</b><br><b>DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:</b><br><b>UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR DO COMPLEXO CIAPS-AD AUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.</b>   | UN | 225   | 2.700  | R\$ 13,94 | R\$ 37.638,00       |
| 15                  | 1092775 | <b>TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 3, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.</b><br><b>DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:</b><br><b>UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-AD AUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.</b>  | UN | 360   | 4.320  | R\$ 17,72 | R\$ 76.550,40       |
| 16                  | 1092776 | <b>TIPO ATIVIDADE/OFICINA TERAPÊUTICA TIPO 4, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.</b><br><b>DEMANDA ESPECÍFICA DAS UNIDADES:</b><br><b>UNIDADE I, CAPSI, CAPS-AD, UNIDADE III, LAR DOCE LAR, DO COMPLEXO CIAPS-AD AUTO BOTELHO. Quadro 03 e 04 do ANEXO I.</b>  | UM | 325   | 3.900  | R\$ 19,00 | R\$ 74.100,00       |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |           | <b>3.493.516,32</b> |





**Parágrafo Único** - Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas do presente termo aditivo correção por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

#### CIAPS AB

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 2450;
- Natureza da despesa: 3.3.90.30;
- Fonte: 1.500.1002  
1.600.0000;

**Coordenadoria Estadual de Transplante e Serviço de Atenção Domiciliar da SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE/GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DO COMPLEXO REGULADOR**

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 2753;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Fonte: 1.500.1002;

#### MT-HEMOCENTRO

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 2513;
- Natureza da despesa: 3.3.90.30;
- Fonte: 1.500.1002;

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e aditivo anteriores.



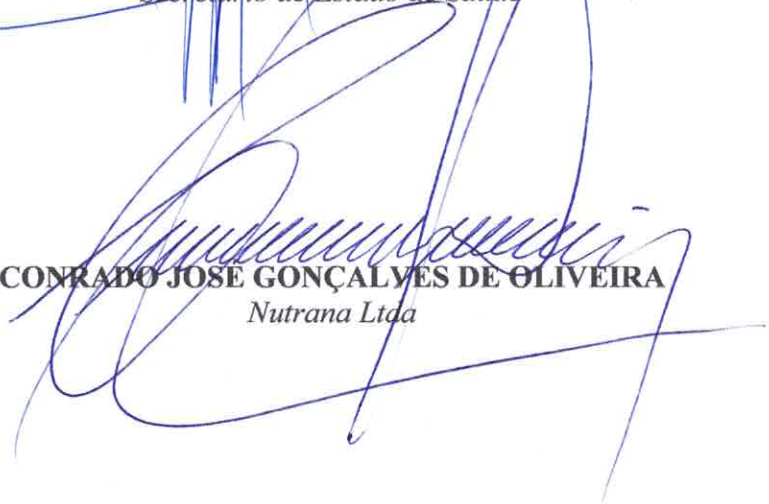


4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

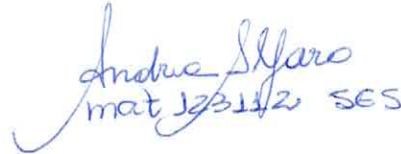
*Secretário de Estado de Saúde*

  
**CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Nutrana Ltda*

Testemunhas:

  
**João Carlos Atala**  
Matrícula 322089  
SES

  
mat 123112 SES

